# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ocauçu**
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

**Câmara Municipal de Ocauçu**
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**= PORTARIA N.° 093/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024 =**

*(DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA A CONDUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA ATUAR NO ÂMBITO MUNICIPAL).*

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**Considerando** a importância do processo administrativo, como garantia da ordem administrativa e do perfeito funcionamento da administração municipal;

**Considerando** que a Administração Pública rotineiramente instaura sindicâncias, processos administrativos disciplinares e processos administrativos objetivando a rescisão de contratos administrativos visando à apuração de irregularidades e infrações no âmbito municipal;

**Considerando** que referidas atividades demandam conhecimentos para o atendimento das formalidades essenciais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º -** Instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito do Município de Ocauçu, vinculada à Secretaria da Administração, para conduzir sindicâncias, processos administrativos disciplinares e não disciplinares, do início ao fim, afim de que com observância nas leis que regem a matéria, elucidem casos que venham a causar prejuízos a Administração Pública:

a) ROBINSON GOMES DE REZENDE, RG n.º 21.914.887-9 SSP/SP Presidente

b) ANTONIO RODRIGUES NETO, RG n.º 45.118.304-6 SSP/SP Secretário

c) ANA MARIA MARZOLA, RG: n.º 7.726.478,2 SSP/SP Membro

d) CEZAR GRECCO, RG: n.º 18.914.395-2 SSP/SP Suplente

**Artigo 2.º -** A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação de pelo menos três de seus membros que serão distribuídos como: Presidente, Secretário e Membro.

**Artigo 3.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4.º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**_____**
**João Benedito Costa e Silva**
**- Prefeito Municipal -**

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

**_____**
**Ademilson Ferreira de Araújo**
**- Secretário Municipal de Administração –**

**= PORTARIA N.° 094/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.024 =**

*(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR).*

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º -** DESIGNAR a Senhora Ana Maria Marzola RG: 7.726.478-2, CPF: 137.259.998-30, responsável por exercer a função de Gestor de Convênio a ser firmado com a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Estado de São Paulo.

**Artigo 2.º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 3.º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**_____**
**João Benedito Costa e Silva**
**- Prefeito Municipal -**

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

**_____**
**Ademilson Ferreira de Araújo**
**- Secretário Municipal de Administração –**

.....